

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MCTES - MEC - ISD

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO – MEC E O INSTITUTO DE ENSINO E
PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT – ISD.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 9º andar, Brasília-DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação, **JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.795.746 SSP PE, inscrito no CPF/MF nº 405.300.864-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016 e publicado no Diário Oficial da União nº 91, página 2, de 13 de maio de 2016, e o **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT**, doravante denominado **INSTITUTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.176.461/0001-48, com sede na Rua Paulistânia, 381, Conj. 51, Bairro Vila Madalena, São Paulo-SP, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **THEODORO PARASCHIVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.080.572-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 903.043.068-00, devidamente nomeado pelo Conselho de Administração, conforme determina o art. 26 do respectivo Estatuto Social, resolvem:

Firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 25 de julho de 2014, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Gestão, assim como demais providências detalhadas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão até 31 de dezembro de 2018, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e, na íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.



MENDONÇA FILHO
Ministro de Estado da Educação



THEODORO PARASCHIVA
Diretor-Geral do Instituto de Ensino e
Pesquisa Alberto Santos Dumont